



Aviso Nº 02/2025 ASPREC

Avisa as partes interessadas sobre a expansão da migração dos precatórios atualmente em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências previstas no art. 130 da [Resolução do Órgão Especial n.º 969](#), de 12 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 6º da [Portaria n.º 7.267/PR/2025](#);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar novas etapas da migração dos precatórios do SEI para o sistema eproc 2G;

CONSIDERANDO a conclusão do projeto-piloto prevista no [Aviso n.º 01/2025 ASPREC](#);

AVISA que:

1. A migração para o sistema eproc 2G será progressivamente expandida a todos os precatórios em tramitação, para além daqueles previstos no projeto-piloto.
2. Enquanto os juízos da execução dos precatórios não tiverem acesso ao sistema eproc, as comunicações e documentos relativos a precatórios já migrados deverão ser encaminhados via SEI, exclusivamente à unidade ASPREC, por meio de novo processo devidamente relacionado ao processo SEI de origem do respectivo precatório.
3. Os autos migrados permanecerão acessíveis no SEI, apenas para fins de consulta e visualização do histórico processual, conforme o item 8 do [Aviso n.º 01/2025 - ASPREC](#).
4. A expedição de novos precatórios seguirá sendo realizada exclusivamente no sistema SEI, devendo ser enviado para a unidade ASPREC - Ofício Precatório, até que sejam regulamentadas por norma específica as rotinas e critérios técnicos para emissão diretamente no eproc 2G, via sistema OPE - Ofício Precatório Eletrônico.
5. Fica retificado o item 6 do [Aviso n.º 01/2025 - ASPREC](#), para esclarecer que, no sistema eproc, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico Nacional - DJEN apenas as intimações realizadas após a migração do precatório. O número processual atribuído ao precatório no sistema eproc constará nos autos do processo no SEI, estará disponível para consulta pública do andamento do precatório no



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

portal do TJMG (<https://www8.tjmg.jus.br/juridico/pe/listaCronologia.jsf>) e será publicado exclusivamente no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe do TJMG.

6. As regras relativas ao acesso e à atuação das partes nos precatórios migrados, incluindo o cadastramento no sistema eproc, o recebimento de intimações e a solicitação de chave de acesso por jurisdicionados não representados por advogado, estão disciplinadas nos itens 10 a 13 do [Aviso n.º 01/2025 - ASPREC](#).

7. Permanecem vigentes todas as demais disposições do [Aviso n.º 01/2025 ASPREC](#), naquilo que não conflitarem com o presente aviso.

8. Os casos omissos ou excepcionais serão oportunamente apreciados pelo Juiz Coordenador da ASPREC.

9. Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ REZENDE BORGES
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC